

CAU/RS		Folha 1
Data 12/09	Matricula	Rubrica

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

1. DO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 446/2018 – ANEXO I – 1º Ciclo – Termo de Fomento n.º 12/2018, integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018.

Observação: O Edital Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018 é regido pelos seguintes instrumentos, constantes no Volume Principal: Resoluções Plenárias DPO/RS n.º 889/2018 e 890/2018 (fls. 03 – 05); Portaria Normativa da Chamada Pública n.º 002, de 04/04/2018 (fls. 34 – 48); Edital de Chamamento Público n.º 03/2018, publicizado no DOU em 19/06/2018 (fls. 77-88); Portarias Presidenciais n.º 85, de 23/07/2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 103 e 104) e n.º 86, de 23/07/2018, que designa o Gestor de Parcerias (fl. 95). No Anexo I, constam somente os documentos relacionados ao objeto abaixo descrito.

2. DO OBJETO E DO TIRO A APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO

Consiste na transferência de recursos financeiros, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em regime de reembolso, a serem utilizados na aquisição de coffebreaks, a serem disponibilizados na realização de 01 (uma) Palestra de difusão do conhecimento em patrimônio cultural, no dia 16/08, na sala 407c, Campus I, da Universidade Católica de Pelotas, com o tema “Arquitetura e tecnologia digital como instrumento de disseminação do patrimônio arquitetônico de Pelotas”, com aplicação prática utilizando recursos digitais de modelagem 3D e 02 (duas) Oficinas de Montagem de Maquetes para alunos de escolas participantes das “Conversas com o Patrimônio”, na tarde do dia 17/08/2018 (15h às 17hs), para quatro grupos de alunos de séries iniciais de escolas públicas e privadas convidadas a participarem do evento do Dia do Patrimônio de Pelotas.

O apoio solicitado será destinado para realização dos coffebreaks, tanto na palestra como nas oficinas, com custos estimados em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Na proposta inicial, foi indicada como contrapartida a aplicação da logomarca do CAU/RS no Banner Digital do evento.

A proposta de celebração de parceria (fl. 08) foi aprovada com ressalva pela Comissão de Seleção em 12/07/2018 (fls. 10 e 11), para o valor de R\$ 3.000,00. A



CAU/RS		Folha 032
Data 28/09	Matricula	Rubrica

ressalva refere-se à ausência de detalhamento das peças gráficas com as características técnicas da proposta de aplicação da logomarca do CAU/RS.

O Plano de Trabalho (fls. 20 – 28, com anexos às fls. 29 - 108) foi analisado pela Comissão de Seleção (fl. 15), em 08/08/2018. Constam, nas fls. 31 e 32 do Plano de Trabalho, as propostas de banners e, nas fls. 80-85, constam as propostas de maquetes, sendo que, nos dois casos, há espaços em branco indicando o local de aplicação da logomarca do CAU/RS. Sanada, portanto, a ressalva apontada anteriormente.

As metas propostas pela executante estão relacionadas com a quantidade de alunos participantes nas palestras (100 pessoas) e oficinas (100 alunos).

Às fls. 113-116 consta parecer técnico, emitido em 20/08/2018, manifestando-se como FAVORÁVEL, COM RESSALVA (maiúsculo no original). Tal refere-se à ausência de assinatura no Plano de Trabalho (fl. 28).

Às fls. 117-124 consta Parecer Jurídico favorável à celebração do Termo de Fomento.

Às fls. 125 – 135 consta via do Termo de Fomento n.º 12/2018, celebrado entre o CAU/RS e a Associação Pelotense de Assistência e Cultura. Gize-se que em tal documento está ausente a data de celebração do Termo. Tal ausência, que normalmente poderia ser considerada um erro meramente formal, que não prejudica a lisura e o andamento do processo, reveste-se de um nível de gravidade merecedor de destaque quando verifica-se que o prazo de vigência do Termo (Claúsula III) é estabelecido “a partir da data de sua assinatura”. Criada, portanto, a sombra de uma possível dúvida sobre a real data de vigência, o que poderia, em um situação de contestação, causar dificuldades aos executantes. Destaque-se que, no presente processo, inexistente contestação e que tal ausência não prejudica a execução do objeto tampouco compromete o procedimento.

3. DO PROPONENTE

Associação Pelotense de Assistência e Cultura (APAC), CNPJ 92.238.914/0001-03, com sede na cidade de Pelotas/RS. Habilitado juridicamente em 08 de agosto (fls. 16 e 17).



CAU/RS		Fólia 03
Data 13/08	Matrícula	Rubrica

4. ATIVIDADES DE GESTÃO REALIZADAS

As atribuições do Gestor de Parcerias são definidas pela Portaria Presidencial n.º 86, de 23 de julho de 2018, Art. 2º, pela Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto n.º 8.726/2016.

4.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Por conta do tempo exíguo de trâmite dos documentos relativos ao processo, não houve acompanhamento durante a execução do objeto. O Parecer Jurídico (fls. 117-124) aprovando a celebração de Termo de Fomento (fls. 125 – 135), foi emitido em 13/08/2018. O registro das comunicações entre o CAU/RS e a APAC (fl. 136 e 137) permitem concluir que a assinatura do Termo de Fomento ocorreu em algum momento entre o dia 13/08/2018 e 15/08/2018 – o referido Termo não possui data de assinatura (conforme descrito no item 2). O evento ocorreu em 16 e 17 de Agosto, na cidade de Pelotas. Esta limitada janela de tempo entre a formalização da parceria e a realização da parceria impossibilitou o acompanhamento da execução.

Não obstante, tais circunstâncias não impedem o exercício da fiscalização a posteriori, por conta do farto conjunto comprobatório anexado ao processo. Foram enviados pela APAC os seguintes documentos:

- Relatório de execução física: fl. 167;
- Registros de execução do objeto: fotográficos (fls. 142-160 e 163-174); em mídia física (fl. 165); em links de reportagens e registros em redes sociais (fl. 175);
- Exemplos de edifícios planejados para a realização da oficina de maquetes: fls. 177- 180;
- Relatório de execução financeira: fl. 181;
- Notas fiscais de despesas incorridas na execução do objeto: fls. 139-140; fls. 183-186; fls. 222-225.

A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico.

4.2. COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Não foram observados, no conjunto de documentos constante nos autos, elementos que apontem para a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou indícios de irregularidades na gestão dos recursos.

4.3. EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Analisado o inteiro teor do Anexo I do Processo Administrativo n.º 446/2018, não foram identificados elementos desabonadores, tanto no que tange à execução do objeto, quanto à prestação de contas.

CAU/RS		Fórmula
Data	Matricula	Rubrica

4.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Considerando que não houve acompanhamento durante a execução (ver item 4.1.), não foram disponibilizados materiais e equipamentos para avaliação e monitoramento. A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitiu, a partir da análise dos autos, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 226 e 227) que aponta para o alcance das metas estipuladas no Plano de Trabalho, embora destaque a ausência de comprovação de coerência entre as compras realizadas e os registros apresentados, bem como entre as quantidades adquiridas e as metas cumpridas.

4.5. COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO

Não foi observada hipótese de inexecução.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada deve conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

5.1. RELATO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A proponente apresentou Relatório de execução física (fl. 167), onde detalha a realização das palestras no dia 16/08, na Sala 407 da UCPel, para docentes e discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo, técnicos da Secretária Municipal de Cultura e comunidade em geral, tratando do uso de recursos digitais para modelagem 3D do patrimônio arquitetônico e sua conversão em maquetes. Adicionalmente, descreve a realização de oficina de montagem das maquetes modeladas pelos acadêmicos para alunos de escolas da região, acompanhados por professores e discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Foram anexados registros de execução de palestras e oficinas: fotográficos (fls. 142-160 e 163-174); em mídia física (fl. 165); em links de reportagens e registros em redes sociais (fl 175)^{1 2 3 4}, bem como exemplos de edifícios planejados para a realização

¹ No link <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/bom-dia-rio-grande/videos/t/edicoes/v/pelotas-comemora-o-dia-do-patrimonio-com-atividades-especiais/6956799/> pode ser verificada reportagem com duração de 2:04 no programa Bom dia, Rio Grande.

² Link de registro fotográfico on-line, com mais de 150 fotos:
https://www.facebook.com/pg/DiadoPatrimonioPelotas/photos/?ref=page_internal

³ Link de divulgação: <http://arquitetura.ucpel.edu.br/2018/08/curso-de-arquitetura-e-urbanismo-da-ucpel-integra-acoes-do-dia-do-patrimonio/>

⁴ Link de divulgação: http://www.ucpel.edu.br/portal/?secao=com_agenda_int&id=2311

CAU/RS		Nome
Data	Matrícula	Rubrica
20/09		2

da oficina de maquetes (fls. 177- 180). Nestes últimos, **é possível verificar a aplicação da logomarca do CAU/RS.**

Em que pese a ausência de registros da execução do objeto que comprovem que os recursos financeiros foram utilizados, efetivamente, na aquisição de elementos de coffeebreaks, é inegável que os dois eventos propostos foram efetivamente realizados, e que as quantidades de participantes previstas foram alcançadas. Assim, consideramos cumprido o objeto e atingidas as metas propostas.

Como recomendação para futuros processos, sugerimos que as fases anteriores sejam realizadas com maior celeridade, de modo a permitir ao gestor das parcerias o exercício efetivo do acompanhamento da execução, podendo, assim, orientar ao proponente sobre as providências a serem adotadas no sentido de prover registros adequados da efetividade do uso dos recursos.

5.2. RELATO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A proponente apresentou Relatório de Execução Financeira (fl. 181) onde fez constar as receitas e despesas especificadas, com detalhamento das notas fiscais relacionadas com o fornecimento dos produtos para os coffeebreaks.

5.3. AVALIAÇÃO DE NOTAS E COMPROVANTES

A proponente apresentou as seguintes Notas Fiscais (fls. 184 – 186 e 222-225):

- NF 182480; Macro Atacado Krolow; R\$ 1.079,31
- NF 182481; Macro Atacado Krolow; R\$ 192,50
- NF 13455; Princesa Ind e Com de Alimentos; R\$ 941,00
- NF 13465; Princesa Ind e Com de Alimentos; R\$ 790,00

Todas as notas fiscais tem como destinatário a proponente (APAC) e referem-se a produtos utilizados na execução do objeto (café, água, bolos, sucos, copos). As datas de emissão compreendem o período de execução, sendo que não há nada que desabone as Notas Fiscais apresentadas.

5.4. EXTRATOS DE CONTAS VINCULADAS

Não se aplica, pois o recurso é transferido mediante reembolso de valores pagos, conforme Cláusula Quinta do Termo de Fomento.



CAU/RS		Folha 436
Data 28/09	Matricula	Rubrica 0

5.5. ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Foram anexados registros de execução de palestras e oficinas: fotográficos (fls. 142-160 e 163-174); em mídia física (fl. 165); em links de reportagens e registros em redes sociais (fl 175)^{5 6 7 8}, bem como exemplos de edifícios planejados para a realização da oficina de maquetes (fls. 177- 180). **Nestes últimos, é possível verificar a aplicação da logomarca do CAU/RS.**

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando o inteiro teor dos documentos juntados ao Anexo I do Processo Administrativo n.º 446/2018, e amparado pelas análises realizadas no presente Parecer Conclusivo, concluo que não há nada que desabone a proponente; considero satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada, **recomendando** ao Sr Presidente do CAU/RS a **liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o disposto nas Cláusulas V – Da Liberação dos Recursos Financeiros e VI.**

Como recomendações para futuras parcerias, sugerimos:

- I. A organização de um fluxo de trabalho que considere os elementos (ação, coordenação e processo) e as fases da realização do Ciclo das Políticas Públicas (formulação, execução, avaliação, fiscalização e controle) detalhando e documentando minimamente os papéis de cada um dos componentes, conforme sugerido nos diagramas em anexo (fl. 229 = mapa sintético de processo e fl. 230 = visão geral de processo);
- II. A revisão dos textos do Edital de Chamada Pública e do Termo de Fomento, visando a simplificação dos documentos e a racionalização do processo de trabalho, uma vez que, em substancial medida, ambos remetem e, ao mesmo tempo, repetem textos constantes na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016. No entendimento deste gestor, basta a menção da legislação regente (quando aplicável), cabendo ao CAU/RS definir, em seu arcabouço normativo, somente as questões internas, tendo em mente, antes da mera legalidade, os princípios da eficiência e a noção de

⁵ No link <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/bom-dia-rio-grande/videos/t/edicoes/v/pelotas-comemora-o-dia-do-patrimonio-com-atividades-especiais/6956799/> pode ser verificada reportagem com duração de 2:04 no programa Bom dia, Rio Grande.

⁶ Link de registro fotográfico on-line, com mais de 150 fotos:
https://www.facebook.com/pg/DiadoPatrimonioPelotas/photos/?ref=page_internal

⁷ Link de divulgação: <http://arquitetura.ucpel.edu.br/2018/08/curso-de-arquitetura-e-urbanismo-da-ucpel-integra-aco-es-do-dia-do-patrimonio/>

⁸ Link de divulgação: http://www.ucpel.edu.br/portal/?secao=com_agenda_int&id=2311

CAUI/RS		Folha 237
Data 26/09	Matricula	Rubrica

proporcionalidade entre os esforços de controle e a dimensão das ações executadas. Usando um velho dito gaúcho, devemos cuidar para “não gastar pólvora em chimango”⁹;

- III. A previsão de campanha de divulgação do Edital, em mídias e junto às instituições de ensino e outros públicos interessados, para além das simples exigências de publicação legal, de modo que seja ampliado o alcance desta importante Política Pública;
- IV. A realização de Oficina de Capacitação, a ser conduzida com os Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e com as Entidades de Arquitetura e Urbanismo, que são os principais candidatos a obterem recursos de apoio por meio desta modalidade de Edital, aberta, ainda, a participação do público em geral;
- V. A elaboração de Cartilha de Orientação, com design atrativo e apresentação simplificada dos elementos essenciais a serem observados pelos candidatos a obtenção de apoio por meio desta modalidade de Edital. Tal cartilha deve ser distribuída aos participantes da Oficina de Capacitação.

É o relatório.

Encaminhado para homologação, manifestação e demais providências relacionadas ao reembolso, solicitando, feitos, retorno para providências relacionadas com as recomendações.

Porto Alegre, 28 de Setembro de 2018.

Gelson Luiz Benatti
Gestor de Parcerias das Chamadas Públicas n.º 01 e 03.

⁹ Ximango é uma ave de rapina que existe pelos pampas, muito parecida com o carcará nordestino. Tendo os mesmos hábitos dos corvos, urubus e outros carniceiros, não é de grande valia para servir de alimento e assim se tornar digna de ser caçada. Logo, gastar munição nele seria um grande desperdício, sendo melhor alvejar algo mais interessante como lebres, perdizes ou outras caças com mais conteúdo. A expressão também foi usada durante a Revolução Federalista, de modo depreciativo em relação aos governistas, apelidados de Chimangos (grafia espanhola do nome da ave).

CAU/RS		
Data	Matricula	Assinatura
		

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

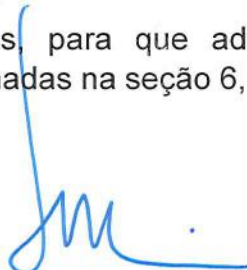
Visto o inteiro teor do Parecer Técnico Conclusivo, constante nas fls.

Homologo o inteiro teor o parecer emitido pelo Gestor de Parcerias, que, amparado pelas análises realizadas, considerou satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada pela proponente Associação Pelotense de Assistência e Cultura, CNPJ 92.238.914/0001-03, e recomendou a liberação dos recursos financeiros relativos ao Termo de Fomento n.º 12/2018.

Autorizo a liberação dos recursos financeiros no no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem depositados na conta corrente 06.0036222-6, da agência 0320, do Banrisul – 041, nas condições estipuladas pelo Termo de Fomento n.º 12/2018.

Feitos, retorne este expediente ao Gestor de Parcerias, para que adote as providências necessárias para que as recomendações emanadas na seção 6, itens I, II, III, IV e V sejam colocadas em prática.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS